



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 033/2020

Itajaí - SC, 13 de agosto de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:
Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PROMOÇÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO FÍSICA

TAF CONVENCIONAL – PROMOÇÃO (aspirantes a oficial de 13 de setembro de 2020)

FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

GRAD	N. GUERRA	Mtd	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS										Total	Resultado		
				Barra		Apoio		Remador		Corr. 50m		Corr. 2400				Nat. 50m	
Asp Of	EZAKI	691.394-6	29	12	100p			45	85p	0'7"01	100p	11'34"	90p	0'46"	90p	465p	APTO

Quartel do 7ºBBM em Itajaí-SC, 12 de agosto de 2020.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Avaliador do 7ºBBM

DAIANE CRISTINA FERNANDES
Aux Avaliador do 7ºBBM

ORDEM ADMINISTRATIVA NR 51-20-7ºBBM**Relação de Bombeiros Militares – Funções e Responsabilidades****DETERMINO:**

1. Os seguintes Bombeiros Militares, da 3ª/7ºBM (Barra Velha), da GU Operacional e expediente, serão responsáveis pelas funções específicas correspondentes a seguir:

Grad	Mtcl	Nome	Função/Responsabilidade
ST RR	921737-1	Aurélio DOMINICO	- SSCI – Protocolo e análise;
ST	922772-5	EVANDRO Ribeiro Rodrigues	- B3/B5. - Material de CIE;
2º Sgt	916807-9	ELMO Jorge Moises	- Ch Soc; - Equipamentos de mergulho/cascata; - Material de Salvamento em Altura;
2º Sgt	927718-8	Leonardo SCHAFHAUSER	- Ch Soc; - Aprovisionamento.
3º Sgt	927774-9	SAMIRA Coelho	- Sargenteação; - Corregedoria; - Associação BC.
3º Sgt	926586-4	FÁBIO Valentim Gomes	- Ch Soc; - Viaturas leves e pesadas;
3º Sgt	929227-6	THIAGO Rodrigues dos SANTOS	- SSCI – Chefe da SSCI - SSCI – Analista e despacho de requerimentos.
Cb	927090-6	Maicon Edegar NERCOLINI	- Sistema NEO; - Radiocomunicação e telefonia.
Cb	927791-9	Luis RICARDO Schafhauser	- GU; - Material de APH; - Sala de assepsia.
Cb	930619-6	Jackson RODRIGO Luz da Silva	- SSCI; - Resgate veicular; - Motomecanizados.
Cb	931846-1	Danilo Maidl	- GU; - Coordenação de Praia; - Manutenção dos postos de GVC, cadeirões e demais Estruturas de Praia;

Sd	930592-0	Mauricio L. C. MAGALHÃES	- GU; - CFGVC; - Coordenação de praia; - Documentos GVC; - Escala GVC.
Sd	668705-9	CARLOS FERNANDO da Silva	- GU; - CFGVC; - Coordenador de praia; - Materiais e equipamentos de praia; - Embarcações. MA. Motores de Popa. Equipamentos relacionados (GPS, Coletes, reboques, etc)
Sd	931787-2	Juliano Hilario NASCIMENTO	- Incêndio florestal; - Patrimônio; - Sistemas Preventivos do Quartel.
Sd	931879-8	Nelson Donizetti T. DELALATA	- GU; - Coordenador Bombeiro Melhor Idade.
Sd	931785-6	VITOR AUGUSTO Matias	- SSCI - Vistoriador; - Academia.
Sd	931695-7	MURILO Frech	- GU; - Material de limpeza.
Sd	395652-0	DENY Delfino Oliveira	- B-4 - Equipamentos de Informática;
Sd	691858-1	Lucas da COSTA Nienchotter	- GU; - Coordenador Projeto Bombeiro Juvenil; - Coordenador Bombeiros Comunitários;

2. Cabe a estes militares o controle e a coordenação pela respectiva função, conforme designados, e que em período de férias e/ou afastamento deverá comunicar o Comando para que, sendo necessário a função seja ocupada por outro bombeiro militar;

3. A tabela poderá sofrer ajustes momentâneos, conforme a demanda, mas salienta-se que os responsáveis estão preestabelecidos, seguindo a presente ordem;

4. Ressalta-se que, apesar das funções estarem distribuídas conforme a tabela, TODOS os BBMM são importantes neste processo. Assim, todos os bombeiros desta OBM devem ter participação colaborativa, para o cumprimento desta Ordem e para o adequado funcionamento do quartel, repassando ao Cmdo ou ao responsável pela função qualquer alteração constatada ou mesmo solucionada;

5. Ficam revogadas as demais ordens anteriores.

Quartel em Barra Velha, 11 de agosto de 2020.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS

Na Nota S/Nr 20-7BBM, do 1º Ten BM Mtcl 927.471-5 DOUGLAS Tomaz Machado do 7ºBBM - itajaí, onde solicita dispensa do expediente e instrução, dos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2020 totalizando 21 (vinte e uma) horas para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Subcomandante do 7ºBBM

FUNÇÕES DIVERSAS

A Contar de 10 ago 2020, deixa de responder pelo Comando da 4ª/7ºBBM – Joinville, o 2º Ten BM Mtcl 988776-8 Marcel Pittol TREVISAN, devido a apresentação da titular Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA Müller Giacomini por conclusão do gozo de férias regulamentares.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

A Contar de 08 de agosto de 2020, passou a responder pelo comando da 1ª/7ºBBM, 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE Daniel da Silva, devido o titular, o 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAÍSYS, se encontrar em usufruto de férias regulamentares.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida na Nota Nr 2778-20-7ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos Antônio Knapik do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita concessão dos dias 27, 30, 31 de julho e 13, 14 de agosto de 2020 como dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

JEAN ABILIO SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2885-20-7ºBBM, da 2º Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI Kreuzberg Knapik do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita concessão dos dias 30 e 31 de julho de 2020 como dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquivar-se.

JEAN ABILIO SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

No documento SGPe sob o número: CBMSC-00020975-2020, do 3º Sgt BM Mtcl 924.323-2 Everlei PEREIRA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 11 de agosto de 2020 para desconto em férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquivar-se.

PRISCILA CASAGRANDE – Maj BM
Subcomandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Art 190-A da Lei Complementar Nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011. Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 929.328-0 JEAN Ricardo Costa, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial a contar de 10 agosto 2020, Conforme solicitação contida na Nota Nr 3011-2020-7ºBBM.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nr 2882-20-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932289-2 Raphael LITSBARK Leite Fernandes do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita dispensa do expediente ordinário do dia 31 de julho de 2020 para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquivar-se.

JEAN ABILIO SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2882-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO Bringhenti Júnior do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita dispensa do expediente ordinário do dia 31/07/20 e entre as 18:00h e 19:00h do dia 30/07/20 para compensação em Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquivar-se.

JEAN ABILIO SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

No documento SGPe sob o Nr: CBMSC 00019924/2020, do Sd BM Mtcl 991374-2 Geraldo Gobel NUNES do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 29/07/2020 das 12h às 19h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

EMERSON JORGE DA LUZ – Sub Ten BM
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2954-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691719-4 Rafael Setim Porto Alegre do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 06/08/2020 e 07/08/2020 das 12h às 19h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

EMERSON JORGE DA LUZ – Sub Ten BM
Comandante do 2º/4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2975-20-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930619-6 Jackson RODRIGO Luz da Silva da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 04/08/2020 ds 7h às 14h, 05/08/2020 das 13h às 14h, 06/08/2020 das 12h às 14h e 07/08/2020 das 12h às 14h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 3029-20-7ºBBM, do 1º Sgt BM Mtcl 919385-5 Gilberto da LUZ Ferreira do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 10/08/2020 das 12h às 19h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2980-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 933539-0 Marcelo Yukio TATIBANA do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 15/08/2020 das 8h às 8h de 16/08/2020 para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2993-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691595-7 GUSTAVO Farias Lima do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 13/08/2020 das 14h às 19h e 14/08/2020 das 12h às 19h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

GILBERTO DA LUZ FERREIRA – 1º Sgt BM
Resp. P/ Exp. do 2º/3ª/7ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES

No documento SGPe sob o Nr: CBMSC-00020659/2020, do Sd-1 BM Mtcl 933504-8 RODRIGO Rodrigues do 1º/1ª/7ºBBM, onde solicita alteração do início de usufruto de Férias, do atual dia 01 de Set de 2020, para 16 de Ago de 2020. Conforme Art.10 da portaria 486 de 06 de dezembro de 2019 dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 075-2020-CBMSC

DECISÃO

Pelas conclusões que chegou a 2º Ten BM Fernanda Corrêa Reck, encarregada do Processo Administrativo Disciplinar Nr 75/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 75/2020/CORREG/CBMSC, de 12 de maio de de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o 1º Sgt BM Mtcl 916766-8 Carlos Alberto dos Santos, do GBM de Luiz Alves, cometeu por, em tese, ter deixado de atualizar a fórmula de cobranças das taxas do SIGAT ainda no ano de 2019 sendo cobrado no município de Luiz Alves taxas abaixo do valor estabelecido na lei 7.541/88, deixando inclusive de cobrar a taxa mínima para alguns tipos de serviços, conforme apurado na Sindicância Nr 05/2020/CORREG/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na

esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

- a) Concordar com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado, entendendo que o 1º Sgt BM Mtcl 916766-8 Carlos Alberto dos Santos cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;
- b) Considerar como circunstância atenuante o bom comportamento do militar;
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- d) Resolvo punir o 1º Sgt BM Mtcl 916766-8 Carlos Alberto dos Santos com 24h de DETENÇÃO conforme Art 25 do R-3 do CBMSC;
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e archive o presente PAD;

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 076-2020-CBMSC DECISÃO

Pelas conclusões que chegou a 2º Ten BM Fernanda Corrêa Reck, encarregada do Processo Administrativo Disciplinar Nr 75/2020/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 76/2020/CORREG/CBMSC, de 12 de maio de 2020, com a finalidade de apurar os fatos que o 2º Sgt BM Mtcl 917843-0 Renato Souza, do GBM de Luiz Alves, cometeu por, em tese, ter deixado de atualizar a fórmula de cobranças das taxas do SIGAT ainda no ano de 2019 sendo cobrado no município de Luiz Alves taxas abaixo do valor estabelecido na lei 7.541/88, deixando inclusive de cobrar a taxa mínima para alguns tipos de serviços, conforme apurado na Sindicância Nr 05/2020/CORREG/CBMSC, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

- a) Concordar com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado, entendendo que o 2º Sgt BM Mtcl 917843-0 Renato Souza cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC;
- b) Considerar como circunstância atenuante o bom comportamento do militar;
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- d) Resolvo punir o 2º Sgt BM Mtcl 917843-0 Renato Souza com 48h de DETENÇÃO conforme Art. 25 do R-3 do CBMSC;
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7ºBBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e archive o presente PAD;

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 0122-2020-CBMSC
PORTARIA DE PAD Nr122/2020/CORREG/CBMSC, DE 17 DE JULHO DE 2020 OBM: 3ª/7ºBBM
MUNICÍPIO: BARRA VELHA

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 122/2020/CBMSC
O COMANDANTE DO 7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 122/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sgt BM Mtcl 926586-4 Fábio Valentin Gomes, conforme determinado no Ofício N° 0900147-15.2019.8.24.0091-0010, do Processo 0900147-15.2019.8.24.0091 da Vara de Direito Militar, em virtude de indícios de transgressão disciplinar cometidas, conforme se pode aferir do áudio referente ao relatório 2, ocorrido no dia 04 de junho de 2019, por volta das 13 horas e 36 minutos, por ter, ao que tudo indica no áudio, burlado a fila dos processos de vistoria; adiantado processo de seu interesse; ensinado como burlar a fila de vistoria; indicado a empresa a ser contratada para obra; aceito

receber uma “coca” por ter indicado a empresa; agendado possível vistoria prévia na Havan, sem ter sido protocolada, com intuito de acelerar o processo; divulgado assunto interno de como funciona os trâmites do SCI. Transgredindo desta forma, ao menos em tese, o itens nº 02 do Art 13 do R-3 do CBMSC; e itens: nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução); nº 35 (Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime); nº 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço); nº 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do anexo I do R-3 do CBMSC.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 929.633-6 POLLIANA Muller Giacomini como Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 0139-2020-CBMSC

PORTARIA DE PAD Nr 139/2020/CORREG/CBMSC, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

OBM: 4º/3ª/7º BBM

MUNICÍPIO: ITAPOÁ

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 139/2020/CBMSC

O COMANDANTE DO 4º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 0139/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO Sergio Baptista dos Santos, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por ter deixado de conferir os materiais de salvamento em altura do ABTR-74, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, no dia 27 de julho de 2020, vindo a faltar equipamentos, conforme cópia do Relatório de Serviço Diário do dia 28 para dia 29 de Julho de 2020, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista nos itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

(FI 293 do BI Nr 33, de 13 ago 20)

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 923.829-8 RICARDO Vicente de Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE– 1º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

II – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Dotado de forte compromisso institucional, de amor ao próximo e de sentimento de bem servir, o Sgt BM CARLOS ROBERTO, idealizou e incentivou uma mobilização para busca de apoio no tratamento hospitalar e melhora do quadro clínico do Sgt BM RODINEI quando estava com COVID19. O referido militar demonstrou iniciativa, capacidade organizacional, liderança e cooperação, elementos essenciais para que a logística com todo o suporte pudesse ocorrer de maneira célere, organizada e, sobretudo, satisfatória, contribuindo para minimizar o sofrimento do colega hora enfermo e sua rápida recuperação. A esse bravo combatente do fogo, nossa continência e respeito, que seja sempre exemplo para seus pares e subordinados, bem como o suporte sempre presente para seus superiores, renovando a cada dia o sentimento de bem servir a corporação e colegas de farda. Individual, Averbé-se.

PRISCILA CASAGRANDE - Maj BM
Subcomandante do 7ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM